



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Letras e Artes  
Direção da Escola de Música  
Programa de Pós-Graduação Profissional

**EDITAL Nº 404, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Processo nº 23079.221963/2024-12

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
ESCOLA DE MÚSICA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA DA UFRJ  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE 2024**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROMUS, no uso da delegação conferida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento docente para atuação no Programa como Docente Colaborador. O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela mesma Comissão Deliberativa em reunião ordinária de 24 de abril de 2024. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (<https://www.promus.musica.ufrj.br>) ou pelo e-mail da secretaria acadêmica ([promus@musica.ufrj.br](mailto:promus@musica.ufrj.br)).

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - Da data da publicação deste Edital no Boletim da UFRJ impreterivelmente até às 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 14 de junho de 2024, estarão abertas as inscrições para propostas de credenciamento de docentes no Programa.

§ 1º As inscrições deverão ser efetuadas **pelo formulário específico**, disponível em:

<https://forms.gle/LdqgZmDcmSL5ZXYVA>

Art. 2º - Poderão candidatar-se ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação Profissional em Música:

I - Docente integrante do quadro ativo da carreira do magistério superior em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, portador de título de Doutor ou Mestre obtido no País ou obtido no Exterior e devidamente revalidado, ou portadores de notório saber ou livre docência nos casos reconhecidos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro;

II - Funcionário técnico-administrativo da Universidade Federal do Rio de Janeiro com título de Doutor ou

Mestre obtido no País ou obtido no Exterior e devidamente revalidado;

III - Profissional que tenha vínculo funcional com outra instituição de ensino, de pesquisa ou com empresa, portador do título de Mestre ou Doutor, em conformidade com regulamentação específica do Conselho Universitário mediante adesão ao “Termo de Colaborador Voluntário” da UFRJ;

IV - Profissional sem vínculo funcional com instituições, com titulação mínima de Graduação, reconhecido por sua experiência profissional, técnica, científica, artística, de inovação ou de supervisão na área proposta, mediante adesão ao “Termo de Colaborador Voluntário” da UFRJ, comprovado o seu reconhecimento por meio de parecer de Comissão Especial definida e aprovada pela Comissão Deliberativa do PROMUS–UFRJ.

Art. 3º - O encaminhamento da solicitação de credenciamento deve incluir (anexar diretamente no formulário):

I – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, para os candidatos que se enquadram nos incisos I, II e III do art. 2º do presente edital;

II – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação, para os candidatos que se enquadram no inciso IV do art. 2º do presente edital;

III – Curriculum Vitae completo do candidato, no formato Lattes/CNPq, com a inclusão de documentos comprobatórios da produção dos últimos 5 (cinco) anos, para todos os candidatos;

IV - Plano de trabalho a ser desenvolvido, compatível com as Linhas de Atuação Profissional do PROMUS, para todos os candidatos;

§ 1º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no Art. 1º.

#### DAS VAGAS

Art. 4º - Deverá ser admitido no processo de credenciamento de que trata o presente edital 01 (um) docente, funcionário técnico-administrativo ou profissional, na categoria exclusiva de Docente Colaborador, para a seguinte vaga:

I - Setor Instrumentos de Percussão, com experiência comprovada nas áreas de Percussão Popular e Percussão Erudita.

Parágrafo único – O Programa não se obriga a preencher a vaga oferecida.

#### DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - Conforme disposto no Art. 21, parágrafo único, do Regulamento do Programa, a solicitação de admissão de novo membro no corpo docente do PROMUS será avaliada pela Comissão Deliberativa em reunião extraordinária.

Parágrafo único – Conforme estabelecido no Art. 18, parágrafo único, do Regulamento do Programa, não será credenciado no Programa docente que já atue como docente permanente em 03 (três) ou mais programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pelas instâncias competentes do Ministério da Educação.

Art. 6º - No processo de avaliação para o credenciamento, a Comissão Deliberativa irá considerar:

I - O curriculum vitae do candidato, que deverá demonstrar, em relação aos últimos 5 (cinco) anos, produção artística-cultural e técnica-tecnológica elevada e regular, compatível com os indicadores previstos pela Área de Artes/CAPES para cursos ou programas com avaliação idêntica ou superior àquela recebida pelo

PROMUS–UFRJ;

II - O plano de trabalho apresentado pelo candidato, que deverá constar as atividades de docência, pesquisa, orientação e atividades administrativas (participação em comissões e colegiados), levando em consideração as Linhas de Atuação Profissional do PROMUS;

Art. 7º - Em consonância com a Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS nº 01/2024, a Comissão Deliberativa contará com a participação de um membro externo ao Programa.

#### DOS RECURSOS

Art. 8º - Os recursos em relação ao resultado preliminar do processo de credenciamento deverão ser enviados por correio eletrônico ([promus@musica.ufrj.br](mailto:promus@musica.ufrj.br)), endereçados à Comissão Deliberativa do PROMUS, em formato PDF. Neste documento, o candidato deverá apresentar os argumentos pertinentes.

Art. 9º - Os recursos deverão ser interpostos entre os dias 21 e 24 de junho de 2024 e serão analisados e deliberados pela Comissão Deliberativa do PROMUS, com a participação de um membro externo.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Ao inscrever-se no processo de credenciamento, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROMUS da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, disponível no sítio eletrônico do Programa ([www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br));

Art. 11º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024

Patricia Michelini Aguiar

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFRJ

#### CRONOGRAMA DETALHADO

(resultados divulgados pelo site e/ou enviados por e-mail)

ATO	PERÍODO
<b>INSCRIÇÕES</b>	24 de maio a 14 de junho de 2024
Reunião da Comissão Deliberativa para análise das candidaturas	19 de junho de 2024
Divulgação do resultado preliminar do credenciamento docente PROMUS 2024	20 de junho de 2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar de credenciamento docente	21 a 24 de junho de 2024
Reunião da Comissão Deliberativa para análise dos recursos	26 de junho de 2024
Divulgação do resultado final do credenciamento docente PROMUS 2024	27 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Michelini Aguilar, Coordenador(a)**, em 20/05/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **4244652** e o código CRC **3145C44A**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23079.221963/2024-12

SEI nº 4244652

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrrj.br>